



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Necessidade:

Equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares do Sistema Municipal de Aliança do Tocantins.

II – Da justificativa e objetivo

A necessidade se justifica pelo estado de desgaste dos equipamentos, notadamente, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores, bem como para evitar a contaminação dos alimentos.

III - Previsão no PAC

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de uso contínuo, detalhadas no Anexo Único do Plano Anual de Contratações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

IV – Descrição dos requisitos da contratação

Os objetos adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente na Tabela do Termo de Referência.

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura entregues com defeito, danificados e não compatíveis com as especificações do Termo de Referência – TR.



II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os objetos no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Aliança, localizado na Rua 13 de maio, S/N, Centro, no Almoxarifado Municipal (Próximo a Igreja Católica), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

V - Estimativa de quantidades e justificativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	UND.
1	Batedeira Planetária 5 Litros Venâncio VBP05 Estrutura em aço - Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Tacho estampado em aço inoxidável - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada Dispositivo de segurança no acesso ao tacho Seis velocidades (sempre deve-se trocar as marchas com a máquina em movimento) - Batedores em alumínio especiais para cada função.	UND	1
2	Liquidificador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Vitalex LQI-15 Modelo: LQI15 Tensão 127v/220v Potência elétrica: 1400 W Potência motor: 1 CV Rotação: 3500 rpm Corpo e copo de aço inox Capacidade de 15 litros Facas em aço inox 304 Peso: 25,500 kg	UND	1

2



3	Minicâmara Comercial Refrigerador Rf064P Câmara Fria 4 Porta 700 Litros Frilux	UND	1
4	Forno 90 cm de Lastro a Gás Duplo Inox com Pedra Refratária	UND	2

O quantitativo é suficiente para armazenar e preparar alimentação escolar de acordo com as necessidades de cada unidade.

VI – Levantamento de mercado (soluções/opções disponíveis no mercado)

As soluções existentes no mercado, poderão ser viabilizadas das seguintes maneiras:

Solução 1 – Adesão a ata vigente de municípios vizinhos;

Solução 2 – Licitação própria do município.

VII – Da análise das soluções

Solução 1 – Adesão a ata vigente, essa prática é consideradamente uma vantagem, pois se reduz o prazo processual, se economiza em diversos aspectos referentes às fases interna e externa da licitação. Por outro lado, os gêneros alimentícios registrado em atas vigentes de outro município, diferem na maioria dos que são necessários para o preparo dos cardápios elaborados para ofertar aos estudantes das unidades escolares do município. Por esta razão, torna-se inviável a aquisição por adesão.

Solução 2 – O município realizando seu processo licitatório posso destacar como vantagem a melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência e a publicidade em razão da ampla divulgação do certame, dando espaço para ampla concorrência. E quando se trata de pregão eletrônico apresenta uma fase de lances depois da apresentação das propostas, podendo assim, que os licitantes melhorem suas ofertas, em consequência os valores dos produtos licitados acarretam numa competitividade e a Administração Pública acaba ganhando na questão da contratação em valores mais reduzidos. Outra vantagem é que os objetos licitados serão os necessários para suprir a demanda.

Ante o exposto, torna-se a solução 2 mais viável nesta contratação, posto que terá preços mais reduzidos e também produtos de qualidade.

VIII – Estimativa de valor

Com o intuito de subsidiar a pretensa contratação e estimar os valores a serem gastos com a presente aquisição, será realizada pesquisa de mercado acerca dos objetos pretendidos. Para verificação dos



preços praticados no mercado será realizada pesquisa no Portal SICAP LCO, bem como em sites seguros.

Para a formação do preço de referência serão utilizados valores constantes nos orçamentos enviados para 3 (três) empresas do ramo.

IX – Descrição da solução da necessidade:

Tendo em vista a contratação especificada no objeto e justificada a necessidade pelo estado de desgaste dos equipamentos, notadamente, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado. Portanto, faz-se necessário a contratação urgente, sugestivamente, através de Licitação na modalidade pregão eletrônico.

X – Da justificativa para o parcelamento ou não

A regra geral a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, desde que o mesmo seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso em questão os itens poderão ser fornecidos por única empresa, sendo assim, torna-se inviável o parcelamento.

XI – Resultados pretendidos

Aparelhar e estruturar as unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas.

XII – Providências a serem adotadas

Ampliar as estruturas das cozinhas nas unidades escolares municipais, pois as mesmas não tem espaço adequado para alocar todos os equipamentos que serão licitados, principalmente os que necessitam de espaço amplo.

XIII – Contratações correlatas e ou interdependentes

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

XIV – Impactos ambientais

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

XV – Posicionamento conclusivo







Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE que é viável, salvo melhor juízo, a presente contratação, nos termos definidos e dispostos no presente documento.

XVI – Responsável elaboração:

Aliança do Tocantins – TO, 08 de junho de 2022.

Neuzam Moura de Sousa Silva

XVII - Aprovo:

Aliança do Tocantins – TO, 08 de junho de 2022.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Ordenador de Despesas